

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC.CEE/CEnE nºs 1269/78 - 1158/79 - /
1059/80 - 1450/80 - 2160/80 - 2245/80 -

INTERESSADO: CENTRO SOCIAL "LEÃO XIII" - CAPITAL - E OUTROS

ASSUNTO : ANUIDADES ESCOLARES

INDICAÇÃO CEE/CEnE nº 08/81 - CEnE - APROVADO EM 25 / 02 / 1.981. /

DECISÃO DA COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

À vista da análise procedida, de acordo com normas do/ Decreto-Lei nº 532/69 e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação , nos documentos dos processos, a COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS indica ao Conselho Estadual de Educação a aprovação da 2ª metade da anuidade escolar para 1.980 dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

01º) Proc. CEE/CEnE nº 1269/78-CENTRO SOCIAL "LEÃO XIII" - CAPITAL -	1ª METADE	2ª METADE
1 - Curso Supletivo 1º grau.....	3.555,00	4.388,00
2º grau.....	4.266,00	5.266,00
02º) Proc.CEE/CEnE nº 1158/79-ESCOLA DE EDU- CAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "ARCO-ÍRIS" LTDA. - SANTOS -		
1 - Curso Educação Infantil e 1º Grau - 1ª/ 4ª série	7.559,00	9.331,00
03º) Proc.CEE/CEnE nº 1059/80-ESCOLA DE EDU- CAÇÃO INFANTIL "PEQUENO MUNDO"- CAPITAL -		
1 - Curso Maternal e Pré-Escolar	11.498,00	14.194,00
04º) Proc.CEE/CEnE nº 1450/80-ESCOLA DE EDU- CAÇÃO ESPECIAL "O SEMEADOR" - SÃO CAETAN- O DO SUL -		
1 - Cursos de Educação Especial: Oficina, - Pré-Oficina, Escolaridade de Manutenção, Escolaridade, Pré-Adaptação e Adaptação.	921,00	1.137,00
05º) Proc. CEE/CEnE nº 2160/80-INSTITUTO MU- SICAL DE MOGI DAS CRUZES - MOGI DAS CRU- ZES.		
1 - Curso 2º grau: Supletivo de Música Quali- ficação Profissional IV-7º ao 9º ano.....	6.000,00	6.000,00
2 - Curso Livre Instrumentos-1º ao 6º ano...	3.000,00	3.000,00

06º) Proc. CEE/CEEnE nº 2245/80-CENTRO EDUCACIONAL "NIBRA DE EDUCAÇÃO INFANTIL" - CAPITAL	1ª METADE C\$	2ª METADE
1 - Curso Maternal Matutino.....	INICIAL	28.658,00
2 - Curso Maternal Vespertino.....	INICIAL	19.964,00
3 - Curso Jardim e Pré-Matutino.....	INICIAL	23.660,00
4 - Curso Jardim e Pré-Vespertino.....	INICIAL	15.125,00

SALA DAS COMISSÕES, EM 10 FEVEREIRO DE 1.981.

a) CONSº BAHIJ AMIN AUR - Presidente

Presentes os Ilustres Representantes: JORGE BARIFALDI HIRS - do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo; GERALDO MUGAYAR - da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo; PLÍNIO PENTEADO WHITAKER - da Confederação das Famílias Cristãs; KARIN LEHNERT CERVEIRA PORTELA - da SUNAB.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

A Conselheira Maria Aparecida Tamaso Garcia, votou com restrições, quanto ao item número seis.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente